



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº.42/2016.

Dispõe sobre o Perímetro para a realização das Festividades Carnavalescas do Município de Ladário - Exercício 2016

O Senhor José Antônio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.


Considerando a organização das Festividades Carnavalescas – Exercício 2016, **compreendida entre os dias 05 de Fevereiro (Sexta-Feira) ao dia 09 de Fevereiro (Terça-Feira) de 2.016**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes/foliões nos diversos locais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Carnavalescas - Exercício 2016, o quadrilátero entre as Ruas Dom Pedro II, Comandante Souza Lobo, Almirante Frontin e Tamandaré.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 18 de Janeiro de 2016.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal